



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.476/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do seu orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias que contenham os seguintes elementos de despesas.

- 01 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
- 03 – PENSÕES DO RPPS
- 05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
- 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
- 47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 11 de outubro de 2018.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal